



DE: Diretor Presidente

PARA: Licitações e Contratos

Ao Setor:

Considerando que os bens listados no ofício interno 09/2025 são sem serventia para a Farmácia do IPAM S.A., por serem irrecuperáveis, ou seja, um bem que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda das suas características, ou em razão do custo de recuperação ser maior do que cinquenta por cento do seu valor de mercado ou ainda por seu custo benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação, recomendo a doação dos mesmos. A medida é de relevância pois facilitará a gestão dos patrimônios pela Farmácia do IPM além de serem úteis para outra instituição.

Informo que os bens serão doados para a CPM EMEF ÍTALO JOÃO BALEN, CNPJ 92.860.899/0001-30, representante legal Artur da Silva Neto.

Assim solicito ao setor que providencie a realização do processo de dispensa de licitação para a doação dos bens relacionados no ofício interno 09/2025.

Caxias do Sul, 25 de abril de 2025.

Gilberto Meletti
Diretor Presidente